



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (049) 3555 1107

---

## CONTRATO nº CAO/12/2020

### Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº CAO/32/2019

**Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA EPP, para contratação de empresa de engenharia para execução do sistema de coleta de esgoto sanitário de parte da bacia B-03 do Município de Capinzal/SC (Rua José Zortéa, até a interligação com a rede coletora existente na Rua Ernesto Hachmann).**

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Construções Herval Ltda EPP**, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 625, na cidade de Herval Doeste/SC inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.560/0001-85 doravante neste ato denominadas Contratante e Contratada, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Procurador, Sr. Jucenei Silva de Andrade inscrito no CPF sob nº 461.629.179-91 fazem entre si o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º CAO/0233/2019 e Pregão Presencial n.º CAO/22/2019**, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**CLÁUSULA I** - Fica prorrogada a vigência do contrato nº CAO/32/2019 por mais um período de 30 (trinta) dias. Assim, a **vigência inicia-se em 01/03/2020 e finaliza em 31/03/2020**.

**CLÁUSULA II** - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 27 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Sidnei Penzo  
Diretor do SIMAE

\_\_\_\_\_  
Jucenei Silva de Andrade  
Procurador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Edilson dos Santos Vilarino  
CPF nº: 017.459.929-36

\_\_\_\_\_  
Francieli A. da Rosa  
CPF nº: 040.951.909-06